



Projeto de Lei nº 004/2022, Campinorte-Go., em 04 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial com cancelamento parcial de dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município exercício 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município – Lei nº 663/2021, na forma abaixo especificado:

03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE 02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003-2.006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 21.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS EM GERAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 15.000,00

04.122.0801-2.100 – CONTROLADORIA INTERNA

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 7.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0004-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.01 – APOSENTADORIA – CUSTEADA COM RECURSO DO TESOURO R\$ 50.000,00

3.1.90.03 – PENSÕES-CUSTEADAS COM RECURSO DO TESOURO R\$ 75.000,00

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 8.000,00

28.843.0004-9.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 500.000,00

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0016-2.014 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E CONVENIO C/ AG.RURAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 4.000,00

12-SECRETARIA DE TRANSPORTES

15.452.0011.2.040 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA





3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	18.000,00
<u>15.452.0011.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	20.000,00
<u>15.452.0014.2.041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	8.000,00
<u>25.782.1313-2.046 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	14.000,00
13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
<u>18.541.0020.2.102 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	6.000,00
17- SUPERINTENDÊNCIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
<u>04.122.0031-2.209 - MAN. DA SUPERINTENDÊNCIA DE IND.COMÉRCIO E TURISMO</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	4.000,00
19- SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO E LAZER		
<u>27.812.0019-2.039 - MAN.DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	6.000,00
20 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
<u>16.482.0026-2.115 - MAN. DO FUNDO MUN.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	7.000,00
04 - FUNDEB - CAMPINORTE		
01 - FUNDEB		
<u>12.361.0009-2.103 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	45.000,00
<u>12.361.0009-2.105 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	15.000,00
<u>12.365.0101-2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	15.000,00
05 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 - SAÚDE E SANEAMENTO		
<u>10.301.0021-2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE DE SAÚDE</u>		
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	12.000,00



10.301.0021-2.016 – PROGRAMA DE SAÚDE BOCAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 8.000,00

10.301.0021-2.107 – MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 14.000,00

10.301.0021-2.108 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 14.000,00

10.302.0071-2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 34.000,00

07 - F M A S – CAMPINORTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 40.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPINORTE

21 – FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0012-2.038 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 14.000,00

12.361.0009-2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 48.000,00

12.365.0401-2.028 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 24.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.046.000,00

Art. 2º: Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei, e a seguir especificadas:

03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003-2.006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – VENCIMENTO DE VANTAGENS FIXAS R\$ 21.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS EM GERAL

3.1.90.11 – VENCIMENTO DE VANTAGENS FIXAS R\$ 200.000,00





3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 15.000,00

04.122.0801-2.100 – CONTROLADORIA INTERNA

3.3.90.30 – MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0004-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 133.000,00

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0016-2.014 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E CONVENIO C/ AG.RURAL

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 4.000,00

12-SECRETARIA DE TRANSPORTES

15.452.0011.2.040 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 18.000,00

15.452.0011.2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 8.000,00

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 12.000,00

15.452.0014.2.041 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 108.000,00

26.782.1313-2.046 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 14.000,00

13-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0020.2.102 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 3.000,00

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00

17- SUPERINTENDÊNCIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0031-2.209 – MAN. DA SUPERINTENDÊNCIA DE IND.COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 2.000,00

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00

19- SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO E LAZER

27.812.0019-2.039 – MAN.DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER





33.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00

20 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

16.482.0026-2.115 – MAN. DO FUNDO MUN.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.32 – MATERIAL OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 7.000,00

04 – FUNDEB – CAMPINORTE

01 – FUNDEB

12.361.0009-2.103 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 145.000,00

12.361.0009-2.105 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS R\$ 15.000,00

12.365.0101-2.231 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS R\$ 15.000,00

05 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SAÚDE E SANEAMENTO

10.301.0021-2.054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS R\$ 12.000,00

10.301.0021-2.016 – PROGRAMA DE SAÚDE BOCAL

3.3.90.32 – MATERIAL OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 8.000,00

10.301.0021-2.107 – MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 14.000,00

10.301.0021-2.108 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 14.000,00

10.301.0070-2.085 – PROGRAMA DE AGENTE DE ENDEMIAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

10.302.0071-2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100.000,00

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO R\$ 9.000,00

07 - F M A S – CAMPINORTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 32.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPINORTE

21 – FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0012-2.038 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO





**GOVERNO DE
CAMPINORTE**
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
<u>12.361.0009-2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.000,00
<u>12.365.0401-2.028 – MANUTENÇÃO DA CRECHE</u>	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 1.046.000,00

Art.3º. fica modificado a Lei do Plano Plurianual – PPA de n. 661/2021 – nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021 – Lei nº 648/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art.5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 04 de fevereiro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



**GOVERNO DE
CAMPINORTE**
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

Praça Cristovam Colombo, Centro, Campinorte-Go.
(62) 3347-3281/3814
<https://www.campinorte.go.gov.br>



**GOVERNO DE
CAMPINORTE**
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trata o projeto de lei em questão de estabelecer normativas contábeis com fins de impactar os instrumentos normativos orçamentários, com efeitos no orçamento do Município de Campinorte/Go para o ano de 2022.

O projeto se faz necessário para fins de corrigir situações existentes dentro do orçamento público municipal, e que possuem viés estritamente contábeis orçamentários.

Muitas nomenclaturas e estruturas de codificações, dotações e fichas necessitam ser alteradas para a finalidade de se adequar a realidade, notadamente, no que diz respeito ao pagamento de pensões aos servidores inativos que não estão segurados pelo Camprev, e nem pelo INSS, sendo o Município o responsável pelo pagamento de seus proventos.

Além do mais, lei da espécie da que ora se apresenta está sendo necessária a apresentação nos últimos anos, justamente para atender a esta realidade.

Sendo assim, melhores e maiores esclarecimentos técnicos serão prestados por ocasião da tramitação desta propositura nesta Egrégia Casa de Leis.

Destarte solicito aos ilustres edis a aprovação desta propositura para que surtam os jurídicos efeitos legais, dela esperados.

Atenciosamente,

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/Go



**GOVERNO DE
CAMPINORTE**
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

Praça Cristovam Colombo, Centro, Campinorte-Go.

(62) 3347-3281/3814

<https://www.campinorte.go.gov.br>